

**Município de Rio Bonito do Iguçu**  
Estado do Paraná  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Ofício 313/2021

Rio Bonito do Iguçu, 22 de julho de 2021.

Ilmo. Senhor,  
M.D. Irineu Camilo  
Secretário de administração.  
Rio Bonito do Iguçu Pr.

Através do presente solicito a vossa senhoria, a necessidade de realizar um novo aditivo referente ao processo de dispensa 01/2021, da empresa D. Lopes Damboski, com termino em 13/08/2021, por mais 90 (noventa dias) a conta da data do vencimento do mesmo. Saliento que perduram os mesmos motivos já explicitados no termo de referência.

Certo de Poder contar com seu pronto atendimento coloco-me a disposição para melhores esclarecimentos.

Cordialmente,

Norberto Carlos Algeri  
Secretário de Saude

15/000 14/000  
22-000 68100  
103 100

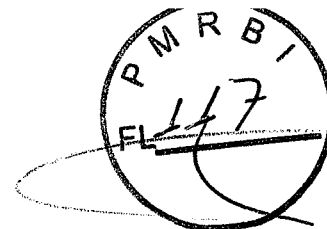


## MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 28/07/2021

Ao Departamento de Contabilidade  
Sra. Renata Bocca Doertzbacher  
Contadora

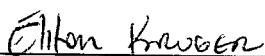
Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

REF.: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE DISPENSA 01/2021.

REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

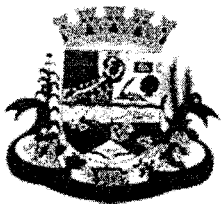
Mediante o pedido de aditivo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 113.100,00 (Cento e treze mil e cem reais).

Atenciosamente,



Éliton Kruger  
Auxiliar Administrativo  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

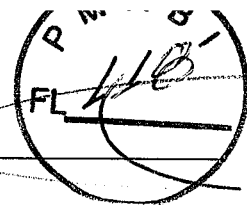
---



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 30 de julho de 2021.

Imo. Sr.  
Élton Kruger.  
Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Solicitação para aditivo de prazo do processo de Dispensa 01/2021.**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

3410-303-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3420-504-07-001-10.301.0009-2028-3.3.90.39.00.00

3590-493-07-001-10.301.0009.2030-3.3.90.39.00.00

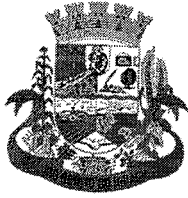
3690-494-07-001-10.301.0009.2032-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

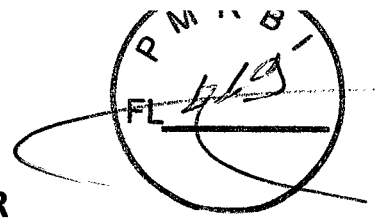


## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---

### MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 30/07/2021

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO PROCESSO DE DISPENSA 1/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da secretaria;
- b) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

*Élton Kruger*

Élton Kruger

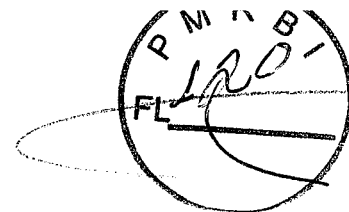
Auxiliar Administrativo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

---



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM**  
**CNPJ: 27.530.352/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

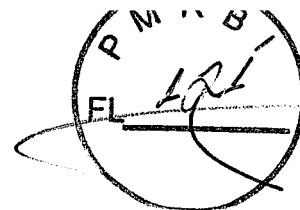
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:07 do dia 29/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2022.

Código de controle da certidão: **FBD1.723C.BD65.444B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.530.352/0001-05

**Razão Social:** D LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM ME

**Endereço:** EST LINHA BANDEIRANTES SN / ALAGADO / RIO BONITO DO IGUAÇU /  
PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

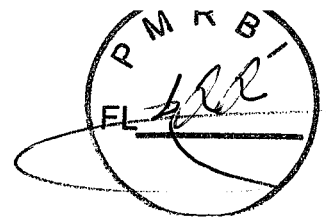
**Certificação Número:** 2021041005094880044823

Informação obtida em 30/07/2021 14:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024648025-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.530.352/0001-05**

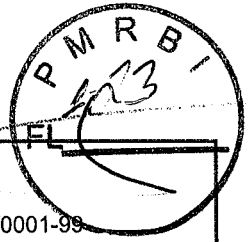
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/11/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

**CERTIDÃO NEGATIVA 326/2021****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 21/08/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QE54M4XH3BRC

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D. Lopes Dambroski Clínica de Enfermagem

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2847

27.530.352/0001-05

isento

137

**ENDEREÇO**

Estrada Linha Bandeirantes, 0 - ALAGADO - ALAGADO CEP: 85340000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

**ATIVIDADES**

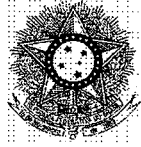
Atividades de enfermagem, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade odontológica, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Observações:

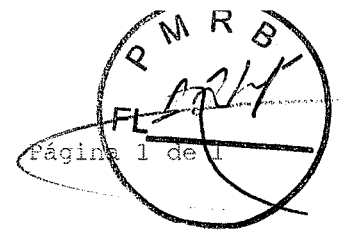
Rio Bonito do Iguaçu, 22 de Junho de 2021

Emitido por: FABIO PROVIN





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.530.352/0001-05  
Certidão nº: 23222773/2021  
Expedição: 30/07/2021, às 14:24:05  
Validade: 25/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.530.352/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

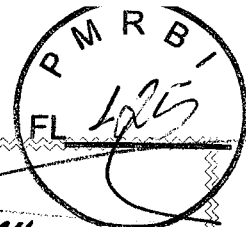
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## PARECER TÉCNICO OPINATIVO

**EMENTA:** Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 4/2021, oriundo do Processo de Dispensa nº 1/2021.

### RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços de enfermagem e de serviços de técnicos de enfermagem referentes ao Contrato Administrativo nº 4/2021, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a Empresa D LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Administração;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Trabalhista.

É breve o relatório.

### PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

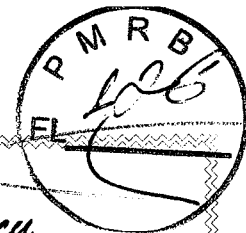
*Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

Página 1 de 3





## Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 13 de agosto de 2021, portanto a prorrogação se encontra dentro do prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, lembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumpra, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

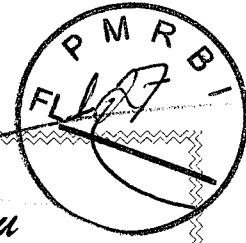
Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;
- 5) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 6) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 7) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e aprovação da proposta, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

Página 2 de 3





# Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013  
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122  
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



## **CONCLUSÃO:**

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso!

Rio Bonito do Iguaçu - PR, em 9 de agosto de 2021.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal

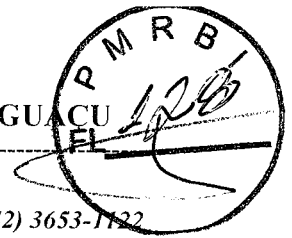




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 4/2021-PMRBI, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA N.º. 1/2021-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA D LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM.**

Aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **D LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM**, situada estrada Linha Bandeirantes, s/n.º., CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ n.º. 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. **DANIELA LOPES DAMBROSKI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF n.º. 008.084.609-27, portadora da cédula de identidade n.º. 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliado na estrada Linha Bandeirantes, s/n.º., CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO:** Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 14 de agosto de 2021 até 11 de novembro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

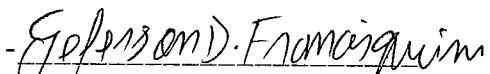
SEZAR  
AUGUSTO  
BOVINO:3334  
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Presencial, ou=40312993000151,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,  
ou=(em branco), cn=SEZAR  
AUGUSTO BOVINO:33348170915  
Dados: 2021.08.09 10:28:58 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Contratante

  
DANIELA LOPES DAMBROSKI  
Contratada

Testemunhas:

1-  Geilson D. Franca

2-  Norberto Carlos Algeni



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42)-3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação  
Contrato Administrativo nº. 4/2021-PMRBI  
Dispensa de Licitação nº. 1/2021-PMRBI  
Primeiro Termo Aditivo – Prazo

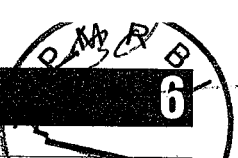
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: D LOPES DAMBROSKI CLÍNICA DE ENFERMAGEM., situada estrada Linha Bandeirantes, s/nº., CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº. 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 008.084.609-27, portadora da cédula de identidade nº. 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliado na estrada Linha Bandeirantes, s/nº., CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para a prestação de serviços de enfermeiros e de técnicos em enfermagem.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 14 de agosto de 2021 até 11 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 09/08/2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)43 653.1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 55/2018-PMRBI Pregão Presencial nº. 32/2018-PMRBI Terceiro Termo Aditivo – Prazo**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: ABDALLAH FRANTZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.296.052/0001-04, situada na Rua Santa Catarina, s/nº, sala 01, centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, neste ato representada pelo Sr. SAMIR SANCHEZ ABDALLAH, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº. 6.847.038-2SSP/PR, inscrito no CPF nº. 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR. OBJETO: Contratação de serviços médicos. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, de 22 de agosto de 2021 até 21 de outubro de 2021. Data de Assinatura: 04/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)43 653.1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 2/2021-PMRBI Dispensa de Licitação nº. 1/2021-PMRBI Primeiro Termo Aditivo – Prazo**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: ABDALLAH FRANTZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.296.052/0001-04, situada na Rua Santa Catarina, s/nº, sala 01, centro, CEP 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR, neste ato representada pelo Sr. SAMIR SANCHEZ ABDALLAH, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº. 6.847.038-2SSP/PR, inscrito no CPF nº. 85.350-000, Nova Laranjeiras, PR. OBJETO: Contratação de serviços médicos. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, de 14 de agosto de 2021 até 12 de outubro de 2021. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)43 653.1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº. 4/2021-PMRBI Dispensa de Licitação nº. 1/2021-PMRBI Primeiro Termo Aditivo – Prazo**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO. Contratada: D LOPES DAMBROSKI CLINICA DE ENFERMAGEM, situada estrada L. Inha Hamlestantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº. 27.530.352/0001-05, neste ato, representada pela Sra. DANIELA LOPES DAMBROSKI, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF nº. 008.084.609-27, portadora da cédula de identidade nº. 6.794.722-3SSP/PR, residente e domiciliada na estrada L. Inha Hamlestantes, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR. OBJETO: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de enfermeiros e de técnicos em enfermagem. DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 14 de agosto de 2021 até 11 de novembro de 2021. Data de Assinatura: 09/08/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**  
 CNPJ 05.587.770/0001-99  
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone: (0\*)43 653.1122 - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**HOSPITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 3/2021-PMRBI**

**INENIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2/2021-PMRBI**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público o Edital de Chamada Pública, para o credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem, sendo que os interessados poderão apresentar a documentação no Depto. de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, situada na Rua 7 de Setembro, 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR. Período do credenciamento: A primeira fase do credenciamento terá o prazo de 20 (vinte) dias, de 12 de agosto de 2021 até 02 de setembro de 2021. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal junto ao Departamento de Licitações ou no endereço eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) – Portal da Transparência no link Licitações. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Câmara Municipal

**DECRETO Nº 214/2021**  
 DATA: 08/08/2021

**SÚMULA:** Decreta Luto Oficial na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, e transfere sessão ordinária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O FALECIMENTO DO EX-VEREADOR DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, SENHOR LIBERATO VIDAL MOREIRA;

CONSIDERANDO A CONSTERNAÇÃO E DOR QUE A FAMÍLIA E AMIGOS VEM ENFRENTANDO NESTE MOMENTO TÃO DOLOROSO, EM ESPECIAL NOSSO ATUAL VEREADOR LUIZ ANDRÉ MOREIRA, NETO DO EX-VEREADOR, SR. LIBERATO;

CONSIDERANDO A FIGURA PÚBLICA DE TÃO GRANDE RELEVÂNCIA PARA O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, SENDO UM DOS PIONEIROS NA POLÍTICA, SEMPRE EM DEFESA DOS INTERESSES DA POPULAÇÃO;

CONSIDERANDO O EXERCÍCIO DO MANDATO NA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO BONITO DO IGUAÇU NA LEGISLATURA 1993/1996;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial de 3 (três) dias a partir desta data, na Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, em razão do falecimento do Ex-vereador deste Município, SR. LIBERATO VIDAL MOREIRA.

Art. 2º Em razão do luto decretado no artigo anterior fica suspenso o expediente no decorrer deste período.

Art. 3º Fica transferida a sessão ordinária regimentalmente convocada para a data de 09/08/2021 para a data 12/08/2021, portanto, de segunda-feira para quinta-feira, às 19 horas, na sede da Câmara.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 08 de Agosto de 2021.

ALDOIR TELES DA SILVA  
 Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Prefeitura Municipal

**DECRETO Nº 156/2021**  
 DATA: 03/08/2021

**SÚMULA:** Designa servidora para realizar cumulativamente serviços administrativos do Fundo Municipal de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu - FUNPRERBI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO RPPS, RESOLVE,

**DECRETA:**

Art.1º Fica designada a Sra. SIRLEI BIRANOSKI, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrativa, para realizar/responder cumulativamente pelos serviços administrativos do Fundo de Previdência de Rio Bonito do Iguaçu – FUNPRERBI, até 31/12/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Prefeitura Municipal

**DECRETO Nº 157/2021**  
 DATA: 08/08/2021

**SÚMULA:** Decreta Luto Oficial no Município de Rio Bonito do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE EM LEI E:

DIANTE DO ÓBITO DO EX-VEREADOR DESTA CÂMARA SR. LIBERATO VIDAL MOREIRA OCORRIDO EM 08/08/2021, O QUAL EXERCEU SEU MANDATO NA CÂMARA DE VEREADORES DE RIO BONITO DO IGUAÇU NA PRIMEIRA LEGISLATURA 1993/1996. E

CONSIDERANDO A CONSTERNAÇÃO QUE O ÓBITO OCASIONOU NA FAMÍLIA, AMIGOS E NA POPULAÇÃO RIOBONITENSE;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 3 (três) dias a partir desta data, em todo o território do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em virtude do falecimento do Ex-Vereador Sr. LIBERATO VIDAL MOREIRA.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 8 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Prefeitura Municipal

**DECRETO Nº 158/2021**  
 DATA: 09/08/2021

**SÚMULA:** Nomeia membros da Comissão de Análise de Amostras referente objeto Pregão Presencial nº 48/2021-PMRBI – SRP – Amostras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeadas as Senhoras Infra relacionadas para sob a Presidência da primeira comporem a Comissão Especial encarregada de realizar análise de amostras do objeto do Pregão Presencial nº 48/2021-PMRBI – SRP – Amostras, o qual refere-se ao registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais hospitalares:

ELISABETE SILVESTRE DE OLIVEIRA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 644.191.189-20;

KARINNY PAULA TRAMONTINA, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, inscrita no CPF sob o nº 028.493.199-37;

LIDIANE ROSSI, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, inscrita no CPF sob o nº 051.958.199-71.

Art. 2º As Servidoras mencionada no Artigo 1º deste Decreto ficam designadas até o encerramento e/ou conclusão do objeto do Pregão Presencial nº 48/2021-PMRBI – SRP – Amostras.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 132/2021 de 05/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Prefeitura Municipal

**DECRETO Nº 159/2021**  
 DATA: 09/08/2021

**SÚMULA:** Exonera servidora efetiva a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art.1º Fica exonera a pedido a partir desta data, a servidora Sra. SILVANIRA DA SILVA ROBAK, do Cargo de Provimento efetivo de Zeladora readaptada para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 9 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Prefeitura Municipal

**DECRETO Nº 160/2021**  
 DATA: 10/08/2021

**SÚMULA:** Exonera servidor efetivo a pedido e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art.1º Fica exonera a pedido a partir desta data, o servidor Sr. VALDECIR ZIEMNICZAK, do Cargo de Provimento efetivo de Motorista.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 10 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
 Município de Rio Bonito do Iguaçu  
 Prefeitura Municipal

**ERRATA**

Na publicação do Jornal "Xagu", veículo oficial de imprensa e divulgação dos atos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, mais precisamente na Edição nº 1132 de 04/08/2021, Página nº 11, na data da Portaria nº 248/2021 de 03/08/2021, ONDE SE LE:

(...)  
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 2 de outubro de 2018.  
 (...) LEIA-SE:  
 (...) Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 3 de agosto de 2021.  
 (...) Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 4 de agosto de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
 Prefeito Municipal

